



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág.: 1



CONTROLE PROCESSUAL	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 10429/2005/001/2005	Nº (NARCLM) 136132/2006
Índice de processo:	Indexado ao Parecer Técnico Nº 002188/2006
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) / Empreendedor (nome completo): FAZENDA PRESERVAR- SERRARIA / PRESERVAR MADEIRA REFLORESTADA LTDA.	CNPJ / CPF: 86.502.408/0001-87
Empreendimento (Nome Fantasia)	
Município: PERQUITO	
Atividade predominante: Silvicultura	
Código da DN e Parâmetro	
Atividade.....: G-03-02-6 - Silvicultura	
Área útil (ha).....: 1360,09 ha	
Data de Implantação.....: 01/01/1985 Data	
Atividade.....: G-03-03-4 - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada.	
Produção Nominal (mdc/ano): 12000 mdc/ano	
Data de Implantação.....: 20/07/2001	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)	Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento	
Classe - 4	
Fase do Empreendimento	
LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - (LO)	

2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	------------

3. Introdução:

Controle Processual referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva formulado pelo empreendimento Preservar Madeira Reflorestada Ltda.

Rua Afonso Pena, 2270 - Centro - Governador Valadares - MG
CEP: 35010-000 - Tel: (33) 32714988 - e-mail: urclm@copam.mg.gov.br



4. Discursão:

A empresa interessada, Preservar Madeira Reflorestada Ltda, já qualificada nos autos, requer concessão de Licença de Operação de natureza Corretiva para a sua unidade de produção de madeira reflorestada, localizada na Fazenda Serraria, município de Periquito/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

O Parecer Técnico nº 002188/2006, fls. 258/267 **sugere o deferimento** da Licença requerida, aduzindo em síntese que:

- o objetivo principal deste empreendimento é a produção de madeira reflorestada, através do plantio de algumas espécies de eucalipto;
- as áreas de cultivo estão situadas fora de zonas de amortecimento de unidades de conservação, conforme declarado pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF;
- a reserva legal da propriedade está fragmentada em diversas áreas que estão delimitadas em mapa;
- os estudos apresentados são satisfatórios para a análise do projeto, bem como todas as medidas de controle a serem implantadas.

A água utilizada no empreendimento é proveniente do curso d'água conhecido como Rio Corrente, já tendo sido concedido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM o direito de uso de águas.

Diante do exposto e análise dos documentos acostados, sugerimos a CONCESSÃO da Licença de Operação Corretiva requerida, com validade de 06 (seis) anos, **atendidas as recomendações técnicas descritas no Parecer Técnico, bem como as condicionantes listadas no Anexo I do mesmo, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.**

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto nº 43.127/02 e Decreto 43.905/04. **Recomendamos que a observação acima conste do certificado de licenciamento ambiental emitido.**

É o parecer, s.m.j

5. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM



6. Validade da licença (em anos)
06 (seis) anos

7. Data / Responsável

Data: 26/04/2006	
Responsável(s) Luclana Sant'Anna Hauelsen	Assinatura / Carimbo <i>Luclana Hauelsen</i> MASP 11355740
Superintendente: Alexandre Magrineli dos Reis	Assinatura / Carimbo <i>Alexandre Magrineli dos Reis</i> Coordenador NARC Leste Mineiro

Luclana Sant'Anna Hauelsen
Consultora Jurídica
OAB/MG 78.514

Alexandre Magrineli dos Reis
Coordenador NARC Leste Mineiro
987.728-2